



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 6/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, conforme requerimento nº 05/2022, protocolado sob nº 39/2022 e deferido em 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020, conforme requerimento nº 06/2022, protocolado sob nº 40/2022 e deferido em 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de fevereiro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 06/2022 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA CAROLINE BÜCHMANN DIAS, E EDILSON DOS SANTOS
CARRARO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2020a 12 de fevereiro de 2021, conforme requerimento nº 05/2022, protocolado sob nº 39/2022e deferido em 03de fevereirode 2022.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2019a 05 de dezembro de 2020, conforme requerimento nº 06/2022, protocolado sob nº 40/2022e deferido em 03de fevereirode 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03de fevereirode 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:E5D0F60E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>